

DECRETO Nº 209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 20, 21 e até às 13h do 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, nos dias 20, 21, e até às 13h do dia 22 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 15 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade.

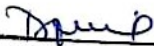
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 07 / 02 / 2023



Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO


ADERSON LIBERATO GOUVEIA

Prefeito Gouveia
Aderson Liberato Gouveia
Prefeito de Goiás